



*Apr 10 10h
termos
30.04.13
M. S. Bento Xavier*

FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Relatório de Gestão 2012

Março de 2013



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETARIO DE ESTADO
DA CULTURA

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
1 ENQUADRAMENTO LEGAL DA ACTIVIDADE DO F.F.C.	4
2 RECURSOS UTILIZADOS.....	5
2.1 RECURSOS HUMANOS.....	5
2.2 RECURSOS TECNOLÓGICOS.....	5
3 PLANO DE ACTIVIDADES.....	5
3.1 OBJECTIVOS.....	5
3.2 APOIOS CONCEDIDOS.....	5
<i>PATRIMÓNIO HISTÓRICO</i>	6
<i>GESTÃO ADMINISTRATIVA</i>	6
4 EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	7
4.1 PLANO DE ACTIVIDADES.....	7
4.2 RECEITA.....	7
4.3 DESPESA.....	8
4.4 GRAU DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	9
5 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA.....	10
5.1 ANÁLISE ECONÓMICA.....	10
5.2 ANÁLISE FINANCEIRA.....	12
CONCLUSÕES.....	13

INTRODUÇÃO

O Fundo de Salvaguarda do Património Cultural deu início à sua atividade no ano de 2010, no estrito cumprimento da política do Governo para a área cultural, e de acordo com as suas atribuições e competências que lhe estão cometidas pelo Decreto-Lei n.º 138/2009 de 15 de Junho, integrando assim os serviços na dependência do ex-Ministério da Cultura (MC), apoiando financeiramente as medidas de protecção e valorização do património cultural.

Foi criado no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, como observância das acções da programação da conservação e reabilitação, cuja condição essencial é serem bens culturais classificados ou em vias de classificação.

Atendendo a que a sua criação foi consubstanciada só após a aprovação do Orçamento de Estado de 2010, a sua execução, nesse ano, apenas se restringiu a apoiar financeiramente uma candidatura, apresentada por um organismo pertencente ao Ministério da Cultura.

No ano de 2012, apenas foram registados contabilisticamente os cativos definidos legalmente, um crédito de especial, resultante da transição do saldo de gerência de 2011 (já transitado como saldo de gerência de 2010), no montante de 817.290 € de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 32/2012 de 13 de fevereiro, conjugado com o Despacho 06/04/2011 de Sua Ex.^a o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, e a realização do capital inicial de 4.000.000 € da responsabilidade de Direção Geral do Tesouro e Finanças.

No ano de 2012, o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural não registou quaisquer pagamentos.

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DA ACTIVIDADE DO F.F.C.

O FSPC, foi criado pelo Decreto-Lei n.º 138/2009, de 15 de Junho, está atualmente sujeito ao regime normativo estabelecido pela Portaria n.º 1387/2009 de 11 de Novembro.

O seu órgão máximo é a Comissão Diretiva, e foi constituída em conformidade com o artigo 7º da Portaria n.º 1387/2009 de 11 de Novembro e com o Despacho 1185/2010 de 7 de Janeiro, da seguinte forma:

- a) Secretária-Geral, que preside¹;
- b) Presidente do Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR)²;
- c) Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.³;

Na sequência dos processos de fusão e reestruturação no âmbito do PREMAC, os membros da Comissão Diretiva ainda não se encontram nomeados.

A Comissão Diretiva deverá deliberar, em reuniões ordinárias e extraordinárias, sobre as questões que lhe sejam propostas, devidamente informadas pelos seus membros no âmbito das respetivas áreas de competência, de acordo com as atribuições do FSPC, definidas no Decreto-Lei n.º 138/2009 de 15 de Junho.

O funcionamento da Comissão Diretiva do FSPC rege-se pelo Regulamento de Gestão do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural e Funcionamento da Comissão Diretiva, publicado como Anexo da Portaria n.º 1387/2009 de 11 de Novembro.

A gestão financeira do FSPC rege-se pelas disposições legais aplicáveis aos Fundos e Serviços Autónomos, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho.

A gestão administrativa e financeira é assegurada pelo GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, nos termos da alínea h) do art.º 5º da Portaria n.º 136/2012 de 10 de Maio, através da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação.

Assim, apresenta-se o Relatório de Gestão do ano de 2012, nos termos da Instrução n.º 1/2004 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicado no D.R. n.º 38, II Série de 14/02/2004.

¹ No âmbito do PREMAC, as competências da Secretaria-Geral do ex- MC em matéria de gestão de fundos culturais foram transferidas para o GEPAC.

² No âmbito do PREMAC, as competências do IGESPAR foram transferidas para a Direção Geral do Património Cultural.

³ No âmbito do PREMAC, as competências do IGESPAR foram transferidas para a Direção Geral do Património Cultural.

A atividade do FSPC norteia-se pelo cumprimento das suas atribuições, definidas no artigo 3º do Decreto-lei nº 138/2009 de 15 de Junho, destinando-se a financiar medidas de proteção e valorização em relação a:

- a) Imóveis, conjuntos e sítios integradas na lista do património mundial;
- b) Bens culturais classificados, ou em vias de classificação, como de interesse nacional ou de interesse público em risco de destruição, perda e deterioração.

No ano de 2012 a atividade do FSPC, centrou-se apenas no cumprimento das obrigações legais de prestação de contas e na realização do capital inicial, de acordo com o estabelecido na alínea b) do artigo 2º por parte da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, no montante de 4.000.000 €.

2. RECURSOS UTILIZADOS

2.1 RECURSOS HUMANOS

De acordo com o artigo 7º do Decreto-Lei nº 138/2009 de 15 de Junho, a Comissão Directiva tem a seguinte constituição:

- Um representante do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP⁴;
- Um representante do Instituto dos Museus e da Conservação, IP⁵
- Um representante da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.⁶

Para a concretização das suas atribuições e atividades, o FSPC, carece da adequação legislativa, ao nível da composição da Comissão Directiva, bem como da nomeação de novos representantes dos organismos que a compõe.

Em termos de apreciação técnica das candidaturas, é solicitado um parecer técnico às entidades que compõe a Comissão Directiva.

Ao nível da gestão administrativa e financeira, esta é assegurada por recursos humanos técnicos e administrativos, do mapa de pessoal do GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

Os recursos humanos afetos à atividade do FSPC, asseguram igualmente a gestão administrativa e financeira do FFC, apesar de estarem integrados na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, operam na dependência direta do Director-Geral do GEPAC.

2.2 RECURSOS TECNOLÓGICOS

O Fundo de Salvaguarda do Património Cultural dispõe, para a execução das suas actividades, do seguinte equipamento informático cedido pela Secretaria-Geral:

- 4 unidades de processamento;
- 1 impressora local e 1 impressora de rede;
- Rede NT do GEPAC;
- Programa de Gestão Orçamental - Contabilidade Orçamental;
- Programa de Contabilidade Patrimonial - POCP *e-publica*;
- Sistema de manuseamento da conta Bancária, através do *HomeBanking* da Direcção - Geral do Tesouro;
- Microsoft Office 2007.

⁴ No âmbito do PREMAC, as competências do IGESPAR foram transferidas para a Direcção Geral do Património Cultural.

⁵ No âmbito do PREMAC, as competências do IGESPAR foram transferidas para a Direcção Geral do Património Cultural.

⁶ No âmbito do PREMAC, as competências da Secretaria-Geral do ex- MC em matéria de gestão de fundos culturais foram transferidas para o GEPAC.

3 - PLANO DE ACTIVIDADES

3.1 - OBJECTIVOS

A actividade desenvolvida pelo Fundo de Salvaguarda do Património Cultural norteou-se no ano de 2012, pelo cumprimento da prestação de contas. A execução ficou dependente da integração dos saldos de gerência de 2011 e da realização do capital inicial por parte da DGTF, que só ocorreu no final de 2012.

3.2 APOIOS CONCEDIDOS

No ano de 2012, não foram aprovados quais quer financiamentos das candidaturas apresentadas.

Até final do ano de 2012, foram apresentadas 16 candidaturas, conforme consta do Mapa seguinte:

Relação das Candidaturas ao FSPC 2012

nº Cand	Registo entrada	Data de Recepção	Proposta de classificação de intervenção	Entidade	Projecto	Apreiação - Artigo 10º da Portaria nº 1387/2009 de 11/11		Obs
						Custo estimado das operações	Montante a financiar pelo Fundo sem critérios	
1/2010	3130	10-08-2010	a) nº 1 Clausula 9ª	Direcção Regional de Cultura do Norte	Aqueduto de Stª Clara - Vila do Conde - Reconstrução de parte do Viaduto	180.895,00	180.895,00	
2/2011	447	02-02-2011	a) nº 1 Clausula 9ª	Instituto dos Museus e da Conservação	Palácio de Queluz - Requalificação e recuperação da fachada e coberturas	2.035.137,71	2.035.137,71	o palácio de Queluz passou para a esfera dos Parques de Sintra - Monte da Lua, S.A.
3/2011	739	17-02-2011	c) nº 1 Clausula 9ª	Direcção Regional de Cultura do Norte	Recuperação do Palacete do Visconde de Villar D'Allen - Porto	177.606,06	124.324,19	
4/2011	740	17-02-2011	c) nº 1 Clausula 9ª	Instituto dos Museus e da Conservação	Museu do Azulejo - Recuperação da Cobertura dos corpos Norte e Poente	182.655,00	182.655,00	
5/2011	1541	31-03-2011	c) nº 1 Clausula 9ª	Município de Celorico da Beira	Estação Arqueológica de S. Gens - Valorização peza dos terrenos e acessibilidade	90.000,00	30.000,00	
6/2011	1661	07-04-2011	c) nº 1 Clausula 9ª	Município de Faro	Consolidação Fortaleza de Faro	69.650,00	69.650,00	
7/2011	1679	07-04-2011	c) nº 1 Clausula 9ª	Instituto dos Museus e da Conservação	Reforço da Ponte sobre o Rio Jamor	117.158,85	117.158,85	
8/2011	1913	26-04-2011	b) nº 1 Clausula 9ª	IGESPAR	Reclassificação da acessibilidade à Torre de Belém	510.450,00	339.545,36	
9/2011	2078	05-05-2011		Direcção regional de Cultura de LVTejo	Baluarte da Gamboa - Muralhas de Peniche	-	0,00	
10/2011	2108	09-05-2011	c) nº 1 Clausula 9ª	Universidade de Lisboa	Recuperação e Valorização do Observatório Astronómico da Escola Politécnica	2.013.300,00	1.313.300,00	
11/2011	2953	13-07-2011	c) nº 1 Clausula 9ª	Direcção Geral de Arquivos	Recuperação do Centro Protuguês de Fotografia - antiga Cadeia da Relação do Porto	807.365,97	201.841,49	
12/2011	2606	09-06-2011		Fundação Mata do Bussaco	Restauro, recuperação e revitalização do Convento de Santa Cruz do Bussaco	1.802.640,08	515.040,03	
13/2011	2814	27-06-2011		Paróquia de Campolide	Recuperação das coberturas, vãos sistema eléctrico, tectos e pavimentos da Igreja Paroquial de Campolide	636.889,44	636.889,44	
14/2011	3418	31-08-2011	a) nº 1 Clausula 9ª	Direcção Regional de Cultura do Norte	Sé de Vila Real	82.324,31	82.324,31	
15/2012	1139	12-04-2012	a) nº 1 Clausula 9ª	Direcção Regional de Cultura do Norte	Muralhas do Castelo de Vinhais	45.207,89	42.207,89	
16/2012	811	31-07-2012	a) nº 1 Clausula 9ª	Direcção Regional de Cultura do Norte	Obras de conservação da cobertura na Torre de Ucanha" - Tarouca	30.441,00	30.441,00	
						8.781.721,31	5.777.086,07	

4 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

No presente ponto apresenta-se a **Execução** do ano de 2012:

- Plano de Actividades;
- Receita;
- Despesa.

4.1 - Plano de Actividades

A execução de 2012, tem como ponto de partida o Plano de Actividades, e a sua execução é determinada pelas candidaturas aprovadas pela Comissão Diretiva do FSPC.

Mapa de Execução das Actividades 2012

unidade: euro

Actividades/Instituições	Orçamento inicial		Orçamento corrigido			Execução	%
	OE	RP	OE	RP	SG		
103 Bibliotecas e Património Bibliográfico	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	3,93%
104 Arquivos e Património Arquivístico	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	3,93%
108 Museus, Património Móvel e Imaterial	0,00	103.349,00	0,00	103.349,00	0,00	0,00	10,16%
109 Património Arquitectónico, Arqueológico e Paisagístico	0,00	200.000,00	0,00	0,00	817.290,00	0,00	80,35%
258 Gestão Administrativa	0,00	16.476,00	0,00	16.476,00	0,00	0,00	1,62%
Total	0,00	399.825,00	0,00	199.825,00	817.290,00	0,00	100,00%

4.2 - Receita

No ano de 2012, o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural dispôs de uma receita referente ao saldo de gerência de 2010 no montante de 817.290 €, e da realização do capital inicial por parte da DGTF, conforme quadro seguinte:

Mapa de Execução da Receita

unidade: euro

Fontes de Financiamento	Orçamento Inicial (1)	Orçamento Corrigido (2)	Recebimentos (3)	Grau de realização		Estrutura
				valor (4)=(3)-(2)	% (5)=(3)/(2)	
Receitas Próprias	399.825,00	399.825,00	0,00	-399.825,00	0,00%	7,66%
Administração entral - SFA	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00%	
Privadas	369.825,00	369.825,00	0,00	-369.825,00	0,00%	
Famílias	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00	0,00%	
Receitas Gerais	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	100,00%	76,67%
DGTF	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	100,00%	
Saldos de Gerência - Receitas Gerais	0,00	817.290,00	817.290,00	0,00	100,00%	15,67%
Na Posse do Serviço	0,00	817.290,00	817.290,00	0,00	100,00%	
TOTAL	399.825,00	5.217.115,00	4.817.290,00	-399.825,00	1204,85%	100,00%



4.3 - Despesa

Relativamente à **execução da despesa**, apesar do saldo de 2011 ter transitado, não foi autorizada a aplicação em despesa, pelo Que se reflete da seguinte forma:

Mapa de Execução da Despesa

unidade: euro

Fontes de Financiamento	Orçamento Inicial (1)	Orçamento Corrigido (2)	Pagamentos	Grau de realização		Estrutura
				valor(4)=(3)-(2)	% (5)=(3)/(2)	
Receitas Próprias	399.825,00	399.825,00	0,00	-399.825,00	0,00%	7,66%
Administração entral - SFA	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00%	
Privadas	369.825,00	369.825,00	0,00	-369.825,00	0,00%	
Famílias	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00	0,00%	
Receitas Gerais	0,00	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00	0,00%	76,67%
DGTF	0,00	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00	0,00%	
Saldos de Gerência - Receitas Gerais	0,00	817.290,00	0,00	-817.290,00	0,00%	15,67%
Na Posse do Serviço	0,00	817.290,00	0,00	-817.290,00	0,00%	
TOTAL	399.825,00	5.217.115,00	0,00	-5.217.115,00	0,00%	100,00%

4.4 - GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Após a análise detalhada da execução da receita e da despesa torna-se relevante apresentar o indicador - **grau de execução orçamental** - que compara a despesa efectivamente realizada com a receita efectivamente arrecadada.

Grau de Execução Orçamental

unidade: euro

Receita Arrecada	Despesas Efectuada	Grau de Execução
4.817.290,00	0,00	0,00%
Saldo de Gerência	4.817.290,00	

5 - ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Tendo em conta a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), apresenta-se de seguida o resultado da actividade do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (FSPC), numa perspectiva económica e financeira, a qual permite uma visão da evolução financeira e da eficiência económica dos recursos.

5.1 - Análise Económica

Ao fazermos a análise económica do FSPC, é importante salientar os aspectos particulares que o afastam dos tipos de análise que vulgarmente se apresentam das empresas ou organizações que visam a obtenção do lucro como forma de incentivarem o reinvestimento na actividade.

Tem que se ter em consideração que o FSPC está integrado no Sector Público Administrativo, e a análise financeira fica condicionada por este facto, nomeadamente na interpretação de certos indicadores relacionados com a solvabilidade, equilíbrio financeiro, que neste caso concreto não reflecte o seu verdadeiro conceito.

As demonstrações financeiras foram elaboradas tendo por base as regras e princípios do Orçamento de Estado, e os princípios contabilísticos geralmente aceites e definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública.

De seguida é apresentado um quadro explicativo da reconciliação de dois mapas financeiros definidos no POCP, o Mapa de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Resultados.

Da sua leitura, pode-se facilmente identificar o saldo de gerência no montante de 4.817.290 € bem como o resultado líquido do exercício de 4.000.000,00 €.

Não tem de existir paridade entre estes dois resultados, na medida em que a Demonstração de Resultados assenta numa óptica financeira (custos/despesas e proveitos/receitas), o Mapa de Fluxos de Caixa assenta numa óptica de tesouraria (recebimentos e pagamentos).

